



Diário da Assembleia

LEI N. 7.383, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1962

Modifica a Lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, e dispõe sobre a aplicação do R. T. I. nos Institutos Isolados de Ensino Superior, mantidos pelo Governo Estadual.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista a rejeição, em parte, do veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de lei n. 529, de 1961, de que resultou a Lei n. 7.083, de 25 de setembro de 1962, promulga, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 243, § 2.º, do Regimento Interno, a seguinte lei:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, observadas as suas disposições, poderá ser aplicado nos Institutos Isolados de Ensino Superior, mantidos pelo Governo Estadual, existentes à data da publicação da presente lei, bem como nos Institutos da mesma natureza que, por leis posteriores, venham a integrar o sistema estadual de ensino superior, estabelecidos pela Lei n. 2.956, de 20 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Serão submetidos à apreciação do C. P. R. T. I. os atos dos dirigentes dos institutos referidos no artigo 1.º, expedidos anteriormente a esta lei, que aplicaram o R. T. I. a seus servidores, para ser verificada a conveniência da sua manutenção ou cancelamento.

Parágrafo único — Se houver parecer favorável da C. P. R. T. I. para a manutenção dos atos referidos neste artigo, seus efeitos retroagirão à data de sua expedição.

Artigo 3.º — Passam a ter a redação abaixo o artigo 6.º e §§ da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957:

Artigo 6.º — A aplicação do R. T. I. a cargos ou funções de auxiliar de ensino independe do regime de trabalho a que estiver sujeito o respectivo catedrático e será feita de conformidade com o artigo 5.º e seu parágrafo único desta lei, além da solicitação e aprovação referida no § 1.º deste artigo.

§ 1.º — Quando houver interesse para a Cadeira, poderá a C. P. R. T. I., mediante solicitação do Professor e aprovação do Conselho Técnico Administrativo ou Departamental determinar que cargos ou funções em regime de tempo integral sejam exercidos em regime comum de trabalho.

§ 2.º — Havendo interesse para a pesquisa, poderá a C. P. R. T. I., mediante solicitação do Diretor de Instituto não docente, determinar que cargos e funções em regime de tempo integral e a ele pertinentes sejam exercidos em regime comum de trabalho.

§ 3.º — O titular do cargo ou função, na hipótese a que se referem os §§ 1.º e 2.º deste artigo, perderá a gratificação do R. T. I. que vier percebendo, (... mantido o Veto...).

Artigo 4.º — Ao artigo 7.º da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, é acrescentado o seguinte parágrafo:

§ 6.º — Para assumir o exercício em regime de tempo integral, inclusive em estágio de experimentação, deverá o servidor apresentar declaração escrita e por ele assinada do que não exerce qualquer atividade vedada por esta Lei.

Artigo 5.º — Passa a ter a seguinte redação o § 3.º do artigo 7.º da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957:

§ 3.º — Para o caso previsto no n. II, § 1.º, não se tratando de Instituto de Ensino, o Instituto consultado regulará a forma de pagamento, reservando para si a totalidade do que for ajustado. Nos casos da Universidade de São Paulo e dos Institutos Isolados de Ensino Superior, obedecer-se-á, neste particular, ao que dispõem os respectivos Regulamentos.

Artigo 6.º — Fica alterada para a seguinte a redação do artigo 11 dos seus §§ 1.º, 2.º e 3.º da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, e mantida a atual dos seus §§ 4.º e 5.º:

Artigo 11 — O ingresso no regime de tempo integral será feito a título precário e em estágio de experimentação.

§ 1.º — Estágio de experimentação é o período de 1095 dias de exercício do servidor, durante o qual será apurada a conveniência ou não de sua permanência no regime de tempo integral.

§ 2.º — O parecer favorável da C.P.R.T.I. importará, concluído o estágio de experimentação, na permanência do servidor no regime de tempo integral, lavrando-se a competente apostila.

§ 3.º — O parecer contrário da C.P.R.T.I. importará na supressão do regime para o servidor, medida que será também declarada por apostila.

Artigo 7.º — O artigo 12 e seu parágrafo 2.º da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, suprimido o seu § 1.º, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 12 — O disposto no artigo anterior não se aplica nos casos de provimento vitalício de cargos de Professor Catedrático, colocados em R.T.I. anteriormente à realização do concurso.

Parágrafo único — Nos demais casos de provimento de cargos de Professor Catedrático, o ingresso no R.T.I. dependerá de parecer da C.P.R.T.I. e ficará sujeito às disposições do artigo anterior.

Artigo 8.º — Mantido o Veto.

Artigo 9.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 18 da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957:

Artigo 18 — Será nulo de pleno direito o ato que aplicar o R.T.I. com inobservância das normas estabelecidas nesta lei, ficando responsabilizado pelos pagamentos, que em virtude dessa investidura se tiverem efetuado, o funcionário que haja dado posse ou autorizado o exercício e o que houver averbado o título.

Artigo 10 — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos das respectivas Instituições.

Artigo 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de novembro de 1962.

a) Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de novembro de 1962.

a) Francisco Carlos, Diretor Geral, substituto

ORDEM DO DIA

PARA A 206.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 8 DE NOVEMBRO DE 1962

1 — Discussão e votação do Requerimento n. 439, de 1962, apresentado pelo deputado André Nunes Júnior, propondo um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Comendador Ariston Azevedo.

2 — Discussão e votação do Requerimento n. 440, de 1962, apresentado pelo deputado José Costa, propondo um voto de pesar pelo falecimento do deputado Federal Geraldo de Menezes Cortes.

3 — Discussão e votação do Requerimento n. 442, de 1962, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, propondo um voto de júbilo pela passagem do 20.º aniversário da cidade de Flórida Paulista.

4 — Discussão e votação do Requerimento n. 443, de 1962, apresentado pelo Deputado Alfredo Farhat, propondo um voto de congratulações, pela eleição do poeta Paulo Lebeis Bomfim, para a Academia Paulista de Letras, anexo o Requerimento n. 445, de 1962, sobre o mesmo assunto.

5 — Discussão e votação do Requerimento n. 449, de 1962, apresentado pelo deputado Rubens Granja, propondo um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Hugo Caculi.

6 — Discussão e votação do Requerimento n. 452, de 1962, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, de pesar pelo falecimento do Presidente da Cruz Vermelha Brasileira de São Paulo, Sr. Luiz L. Rald. Em anexo o Requerimento n. 453, de 1962, sobre o mesmo assunto.

ORDEM DO DIA

PARA A 207.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 8 DE NOVEMBRO DE 1962

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 960, de 1959 (Autógrafo n. 7.581), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Luiz Roberto Vidigal, concedendo auxílio à Escola Normal Livre e Ginásio Santa Terezinha do Menino Jesus do Alto do Pari, da Capital. Incluído na Ordem do Dia sem Parecer de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 14-11-62).

2 — Discussão e votação do Projeto de lei n. 1.036, de 1961 (Autógrafo n. 7.836), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Oswaldo Santos Ferreira, dando a denominação de "Prof. José Clozel" ao Grupo Escolar do Bairro dos Carmos, em Araraquara. Incluído na Ordem do Dia sem Parecer de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 14-11-62).

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

1 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 181, de 1961, apresentado pelo deputado Nogueira Filho, autorizando o Executivo a celebrar convênios para auxiliar a construção do Metropolitano de São Paulo e abrindo crédito especial. Pareceres ns. 2574 e 3308, de 1961, respectivamente das Comissões de Obras Públicas e de Finanças, favoráveis.

2 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 867, de 1962, apresentado pelo deputado André Nunes Júnior, concedendo auxílio à Fundação "Instituto de Física Teórica" de São Paulo. Parecer n. 3141, de 1962, de relator especial, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 399, de 1962, apresentado pelo deputado Francisco Franco, dando a denominação de "D. Milóca" ao 3.º grupo escolar de Rancharia. Pareceres ns. 1840 e 2863, de 1962, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

2 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 571, de 1962, apresentado pelo deputado Antonio Mastrocola, dando a denominação de "Alfredo Minervino" ao 2.º Grupo Escolar de Catanduva. Com emenda. Pareceres ns. 2240 e 3075, de 1962, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

3 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 864, de 1962, apresentado pelo deputado Antonio Sampaio, declarando de utilidade pública o Centro Espirita Luz e Verdade "Dr. Olavo dos Santos", da Capital. Parecer n. 2939, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

4 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 546, de 1955, apresentado pelo deputado Cyro Albuquerque, concedendo pensão mensal a D. Maria Armani. Parecer n. 239, de 1960, da Comissão de Assistência Social, favorável. Parecer n. 240, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável, com emenda.

5 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 915, de 1959, apresentado pelo deputado Avalone Júnior, considerando como título nos concursos para ingresso no magistério oficial, o tempo de serviço prestado em estabelecimentos particulares de ensino, reconhecidos ou fiscalizados pelo Poder Público e sediados no território do Estado. Parecer n. 3071, de 1962, da Comissão de Educação, favorável.

6 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 701, de 1960, apresentado pelo deputado Eduardo Barnabé, criando ginásio no bairro de Proença, em Campinas. Pareceres ns. 859 e 2983, de 1962, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

7 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 470, de 1961, apresentado pelo deputado Israel Dias Novaes, criando, no Hospital Geral do DAMSPE o Instituto de Fisiologia e Patologia do Cerebro e dando outras providências. Parecer n. 2701, de 1961, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. Parecer n. 1215, de 1962, da Comissão de Saúde, favorável ao projeto e à emenda. Parecer n. 3129, de 1962, de relator especial, favorável, com emenda.

8 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1330, de 1961, apresentado pelo deputado Jacob Pedro Carolo, criando escola normal em Seritãozinho. Parecer n. 3121, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

9 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 422, de 1962, apresentado pelo deputado Leonidas Ferreira, concedendo pensão mensal a d. Eliza Bortoli de Campos. Parecer n. 3113, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

10 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 455, de 1962, apresentado pelo deputado Athié Jorge Coury, concedendo pensão mensal a d. Olga Sperto Calmon de Brito. Parecer n. 3110, de 1962 da Comissão de Justiça, favorável.

11 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 466, de 1962, apresentado pelo deputado Wilson Lapa, concedendo pensão mensal a d. Emília Penteado Gasti. Parecer n. 3119, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

12 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 493, de 1962, apresentado pelo deputado Vicente Botta, dispondo sobre concessão de vantagens aos servidores civis e militares participantes do Movimento Constitucionalista de 1932. Parecer n. 2957, de 1962, da Comissão de Justiça, contrário.

13 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 591, de 1962, apresentado pelo deputado Alberto da Silva Azevedo, acrescentando um item à letra "a" do art. 20 da Lei n. 819, de 31-10-50, que regula a forma de provimento das serventias de justiça. Parecer n. 3139, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda.

14 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 629, de 1962, apresentado pelo deputado Ioshifumi Utiyama, instituindo a Exposição Agrícola da Região de Taubaté. Parecer n. 2959, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

15 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 908, de 1962, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, dispondo sobre a nomeação de egressos de hospitais de lepra como extranumerários mensalistas. Parecer n. 3142, de 1962, de relator especial, favorável.

ORDEM DO DIA

PARA A 209.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 9 DE NOVEMBRO DE 1962

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 58, de 1962, apresentado pelo deputado Alfredo Farhat, concedendo auxílio à Usina do Bairro do Souza, de Monteiro Lobato. Parecer n. 3023, de 1962, de relator especial, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Votação em 2.ª discussão do Projeto de lei n. 716, de 1957, apresentado pelo deputado Germinal Feijó, criando uma Faculdade de Ciências Econômicas em São João da Boa Vista. Pareceres ns. 2885 e 2886, de 1961, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis. Com substitutivo apresentado nos termos do artigo 132 do Regimento Interno. Parecer n. 3069, de 1962, da Comissão de Educação, favorável ao substitutivo.

2 — 2.ª discussão adiada e votação do Projeto de lei n. 1629, de 1958, apresentado pelo deputado Pinheiro Júnior, dispondo sobre vencimentos da carreira de "Contador e Guarda Livros". Com emendas. Parecer n. 2664,